



CANOASPREV

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores Municipais de Canoas



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006-2010

**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONER'S)
PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CANOAS -
CANOASPREV.**

1. PREÂMBULO

1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS - CANOASPREV, com sede na Avenida Inconfidência, 817, Bairro Centro, CEP 92020-320, Canoas/RS, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto **aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toner's)**, para atender a necessidade do Instituto, conforme descrito no **Anexo I - Termo de Referência** e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizada pelo processo licitatório nº. C0439-2010 de 17 de maio de 2010, RI 109-2010 e através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 0105 de 19 de maio de 2010.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.3. **REALIZAÇÃO:** O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no site do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas-CANOASPREV, www.canoasprev.rs.gov.br e do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

1.4. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 9h do dia 22-06-2010.

1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 09h do dia 22-06-2010.

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h do dia 22-06-2010.

1.7. **TEMPO DE DISPUTA:** 03 (três) minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(o) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. **Impugnações ao Edital**, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 02 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras,



CANOASPREV

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores Municipais de Canoas



exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail:
pregaoeletronico@canoasprev.rs.gov.br;

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio;

1.10. **Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas financeira, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoasprev.rs.gov.br;

1.10.1 Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. Expediente externo: CANOASPREV: de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 09h:30min às 18h:15min. Eventuais alterações de horário do expediente externo estão/serão publicadas no mural do CANOASPREV, **cabendo às licitantes realizar o acompanhamento**.

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

Anexo III – Declaração de Idoneidade;

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos e que estejam cadastrados / credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S.A.).

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei nº. 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDECIMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema que devem ser obtidas junto a qualquer Agência do Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto ao Banco do Brasil S.A. terão validade de 01 ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



4. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I – Termo de Referência);

4.1.1.2. A comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando necessário e exigido, será feita por meio da apresentação de certificados, manuais técnicos, folders e /ou demais literaturas editadas pelo fabricante, inclusive obtidas na internet, juntamente com o endereço do site, **diretamente ao Pregoeiro(a)**.

4.1.1.3. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas exigências constantes no Edital;

4.1.3. Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do Edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.192/2001.

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste Edital.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **Menor Preço por Lote**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520-2002;

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira**:



CANOASPREV

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores Municipais de Canoas



5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestadamente inexeqüíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado;

5.3. **Encerrada a etapa de lances**, será efetuada outra análise das Propostas Financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A **licitante vencedora** deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, cumprindo a determinação legal expressa no artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, conforme modelo do anexo II.

6.2.3. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, as mesmas deverão vir acompanhadas de "**Procuração**" que conceda poderes ao signatário das Declarações.

REGULARIDADE FISCAL:

6.1.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União; (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal, **dentro do prazo de validade;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, **dentro do prazo de validade;**

Avenida Inconfidência, 817 /Centro/Canoas/RS CEP: 92020-320 (51)3462-8800 /3462-8823

E-mail: canoasprev@canoasprev.rs.gov.br

C.N.P.J. 05.550055/0001-99



c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, **dentro do prazo de validade;**

d) Caso a licitante tenha filial(is) no Município de Canoas (RS) deverá apresentar Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Canoas (RS), **dentro do prazo de validade.**

6.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a saber:

a) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, **dentro do prazo de validade;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao INSS, **dentro do prazo de validade.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **dentro de seu prazo de validade.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.6. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre.

6.1.6.1. O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

6.1.6.2. As empresas interessadas em cotar os itens da marca HP, deverão apresentar a Declaração de Fornecimento do Produto ao Licitante expedida pelo distribuidor dos produtos HP.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o pregoeiro, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou certificados para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 60 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

7. DO PROCEDIMENTO:

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Após, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas Financeiras recebidas, passando o pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo **Menor Preço por Lote**.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30(trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O pregoeiro anunciará a(s) licitante(s) vencedora(s) imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções deste edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente Proposta Financeira ofertada.



7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14, ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2.16. A proposta financeira detalhada e os documentos de habilitação exigidos e seus anexos deverão ser encaminhados para o endereço: Avenida Inconfidência, 817 Centro Canoas/RS, CEP: 92020-370.

Da etapa física e classificação da proposta e da habilitação:

7.3.1. A licitante que teve a Proposta Financeira classificada em primeiro lugar, deverá apresentar ao pregoeiro, **via fax (51) 3462-8823**, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a Proposta Financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via fax, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações / Certidões (Em caso de necessidade).

7.3.1.2. O pregoeiro, a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax, por solicitação da licitante.

7.3.2. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 03(três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.** Será considerado apenas o recebimento, pelo pregoeiro, dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem.

7.3.3. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o pregoeiro examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do Edital, até encontrar proposta que atenda ao Edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s) do certame

7.4. Dos Recursos:

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (através de anexo), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.



7.4.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo na sede do CANOASPREV.

7.4.6 . O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

7.4.8. Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.4.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.4.10. A via original das razões de recurso, devem ser remetidas ao pregoeiro, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, no prazo de 02 dia úteis. Será considerado apenas o recebimento, pelo pregoeiro, dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem.

7.5. Da Homologação:

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a Autoridade Competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Será emitida **Nota de Empenho** em substituição ao Termo de Contrato, nos termos do artigo 62, § 4º, da Lei nº. 8.666/93.

8.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, ou não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal. A recusa injustificada em aceitar a Nota de Empenho caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora, ainda, multa de 10%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira, atualizado.



9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. O objeto deverá ser compatível com as Normas Técnicas exigíveis.

9.2. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo CANOASPREV dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.3. O Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.

9.4. Local e horário de entrega: Avenida Inconfidência, 817, Centro/Canoas/RS, das 12:15 às 18:15hs.

9.5. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo CANOASPREV, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

9.6. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as penalidades previstas no item 11 deste Edital.

9.7. O objeto se estiver de acordo com o Edital e seus Anexos, será recebido:

9.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratada, a expedição do Termo de Recebimento Provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

9.7.2. Definitivamente, no prazo de 10 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da Contratação a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.

9.7.3. A fiscalização por parte do CANOASPREV e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao CANOASPREV ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as Normas Técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura das propostas, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.



1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega do(s) material(is), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), até o 5º (quinto) dia útil, **após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**, pela Comissão designada pelo CANOASPREV através de Portaria.

11- DAS PENALIDADES:

11.1. A Contratada sujeita-se as seguintes penalidades, conforme previsto nas Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002:

- a. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b. Multa de 1% sobre o valor contratado (considerando-se o valor total contratado/Nota de Empenho) por dia de atraso no fornecimento do serviço, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c. Multa de 5% ou 10% sobre o valor contratado/Nota de Empenho, nos casos de, respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato/Empenho;
- d. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Instituto, por prazo de 1 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e de 2 (dois) anos para o caso de inexecução total do contrato/Empenho.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A defesa prévia será dirigida ao Presidente do CANOASPREV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da notificação à CONTRATADA, da penalidade que lhe poderá ser aplicada, cabendo recurso à autoridade superior, em igual prazo, da decisão proferida.

PARÁGRAFO SEGUNDO -As sanções previstas nos incisos I e III, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do caput.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente Edital a dotação orçamentária constante(s) na(s) Requisição(ões) Interna(s) que deram origem ao presente processo licitatório aqui transcrita: Processo nº. C0439-2010 de 17 de maio de 2010, RI 109-2010; Dotação Orçamentária: 30.01.04.122.0012.2216.3339030 e 30.02.04.122.0012.2212.3339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse do CANOASPREV, a finalidade e a segurança da contratação.



CANOASPREV

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores Municipais de Canoas



12.3. Para maiores informações e esclarecimentos relativos à licitação, poderão ser obtidos no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, Assessorias Técnica e Jurídica, telefone/fax (51) 3462-8800 ou

(51)3462-8823, no horário das 12h:30min às 17h:30min, sito na Avenida Inconfidência, 817, Centro, Canoas/RS., de segunda à sexta-feira.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

CANOASPREV, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (28-05-2010).

Clair Janete Américo Almeida
Pregoeira

Alexandre Mayer Cesar
Presidente do CANOASPREV

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO Nº. 006-2010**

Através do presente documento, firmado pelo(a) pregoeiro(a) e demais membros integrantes da Comissão Especial de Pregão Eletrônico, servidores signatários, lavra-se este TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado de acordo com a RI nº. 190/09, apresentado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, órgão requisitante, cumprindo a determinação expressa no art. 8º, inciso II, do Decreto nº. 3.555/2000, composto das seguintes informações/dados:

1. QUANTO A DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS: através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que o objeto solicitado refere-se a **bem comum**, previsto no rol exemplificativo do Anexo II do Decreto nº. 3.555/2000.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Aquisição de Suprimentos de Informática, **cartuchos e toners**, necessários para as impressoras do Instituto, conforme solicitação no Processo C0439-2010, RI 109/2010.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

3.1. Do Objeto: O Objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de Cartuchos e Toners para o CANOASPREV, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes no presente Termo de Referência.

3.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pelo CANOASPREV (constante na RI 109/2010), o Setor responsável pelo pedido consultou empresas no mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no(s) processo(s) de origem da Requisição Interna. A média de valores definiu a estimativa da Requisição Inicial, que foi encaminhado à Presidência do CANOASPREV. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada para aferir o valor envolvido.

3.3. Descrição Técnica e Estimativa de Custos, para o valor total dos lotes, são os constantes no quadro abaixo:

LOTE	Quant.	Especificação do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Valor Total Máximo Aceitável (R\$)
01	45 unid.	Cartucho para impressora Jato de tinta HP 5650 referência 56/19ml – preto- (original HP) ; C6656A	60,03	2.701,35
02	30 unid	Cartucho para impressora Jato de tinta HP 5650 referência 57/17ml – colorido- (original HP) ; C6657A	101,77	3.053,10
03	45 unid	Cartucho para impressora Jato de tinta HP 6540 ref. 96/21ml – preto – (original HP) ; C8767W	103,37	4.651,65
04	30 unid.	- Cartucho para impressora Jato de tinta HP 6540 ref. 97/14ml – colorido - (original HP) ; C9363WB -	100,37	3.011,10
05	06 unid.	Toner Preto para impressora HP LaserJet P3005 – modelo Q7551X	778,03	4.668,18

Avenida Inconfidência, 817 /Centro/Canoas/RS CEP: 92020-320 (51)3462-8800 /3462-8823

E-mail: canoasprev@canoasprev.rs.gov.br

C.N.P.J. 05.550055/0001-99



		(original HP);		
06	06 unid.	Toner Preto para impressora HP LaserJet 2400 – modelo Q6511X (original HP);	772,53	4.635,18
07	02 unid	Toner Preto para impressora HP LaserJet 2300 – modelo Q2610A (original HP);	439,90	879,80

3.4. Valor total máximo aceitável para esta licitação: R\$ **23.600,36**(vinte e três mil seiscentos reais e trinta e seis centavos).

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega do produto ofertado não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho a ser expedida pelo CONTRATANTE.

4.2. Local e horários de entrega: Avenida Inconfidência, 817 – Bairro Centro, Canoas/RS, de segunda a sexta-feira, **no horário das 12:15 às 18:00hs.**

5. Do Critério de Julgamento:

5.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **menor preço por lote**, desde que cumpridas as exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

6. Exigências de Habilitação: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520, Decreto Municipal nº. 829/2009 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93.

7. Demais cláusulas, como as relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Clair Janete Américo Almeida
Pregoeira

Luciana Giacomazzi Becker
Autoridade Competente

Ademir Jorge da Silva
Apoio

Lucas Gomes da Silva
Apoio

Myrelli Witt Medina
Apoio

Maurício Araújo Santos
Apoio

Aprovo o presente termo de referência e autorizo o Pregão Eletrônico nº. 006-2010.

Alexandre Mayer Cesar
Presidente do CANOASPREV



CANOASPREV

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores Municipais de Canoas



ANEXO II

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 006/2010**, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2010.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CANOASPREV

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores Municipais de Canoas



ANEXO III

Ao Pregoeiro

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2010.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa